



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 882/87 DE 19 DE MARÇO DE 1.987

Retifica o Artigo 4º do Decreto nº 870/86.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1.969, em seu Artigo 39, inciso XX.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica Retificado o artigo 4º do Decreto nº 870/86 de 10 de Dezembro de 1.986, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º:- Ficam caucionados os lotes 01, 02, 03, 04, da quadra A, lotes 01, 02, 03 e 04, da quadra B, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da quadra C, lotes 01, 02, 04, 05 e 06, da quadra D, lotes 01, 02 e 03, da quadra E, totalizando 136.445,28 m², avaliado ao valor de Cz\$ 10,00 (Dez Cruzados), por metro quadrado, importando em Cz\$ 1.364.452,80 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzados e Oitenta Centavos), conforme Laudo de Avaliação Lavrado pela Comissão Permanente de Vistoria, nomeada pela Portaria nº 1.812/86, de 22 de Maio de 1.986, para garantia de execução das obras de infra-estrutura necessárias, sendo, Rêde de Sistema de Captação de Águas Pluviais; Rêde de Energia Elétrica Domiciliar; Sistema de Lazer, Área Institucional, Área de Preservação, Demarcação das Quadras, Lotes e Abertura de Vias Públicas".

Segue Fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.....

DECRETO Nº 882/87 DE 19 DE MARÇO DE 1.987

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Março de 1.987

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 19 de Março de 1.987.

ELENICE MARIA COLETTI

Coordenadora do Serv. Administrativo